



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1913 de 05 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/13

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2013**, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA e DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando o valor de R\$ 333,42 (trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Paty do Alferes, 28 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 063/2014 - SE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresas vencedoras: ADEMIR A. COSTA – ME, N. CESAR S. GOULART – ME e COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, neste ato representada pelos respectivos representantes Ademir de Andrade Costa, Nilton Cesar de Souza Goulart, Cássio de Souza Cardoso, Fábio de Carvalho Assis Filho e Roberto Alexandre Baylão, classificadas no Pregão Presencial n.º 063/2014, processo n.º 2604/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 01/08/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas da seguinte maneira:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretariade Educação e com as especificações na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA:

2.1 – A cada necessidade de aquisição, a Secretaria de Educação, providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho junto com o cronograma de entrega daquela compra.

- COMPRA 0540/14 – Escolas da Rede Municipal de Ensino
- COMPRA 0542/14 – Creches da Rede Municipal de Ensino
- COMPRA 0548/14 - INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA (Cel. Manoel Bernardes, 19 - Centro - Paty do Alferes)

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. Todos os produtos terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor.

2.4 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminhão frigorífico para entregas das carnes e frios.

2.4.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, atestado de vigilância sanitária do veículo, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo condição para tal.

2.5 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato a CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 092/14

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 092/2013, referente Fornecimento de Material Hidráulico de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - ME

Incluindo a dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO
417-3339030000000	01	SEC. DE EDUCAÇÃO
411-3339030000000	39	

Paty do Alferes, 06 de AGOSTO de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de Maio de 2014- quinta parcela, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº5083/14 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 05 de agosto de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

2.6 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.8 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.9 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 063/2014, Processo n.º 2604/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 063/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases:

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresas:

ADEMIR A. COSTA – ME – Ademir de Andrade Costa

N. CESAR S. GOULART – ME – Nilton Cesar de Souza Goulart

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA – Fábio de Carvalho Assis Filho



Sistema de Licitação v-1.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 063/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 23/07/2014
Nº DA COMPRA: 0548/2014
PROCESSO Nº 000/00002604/2014
DATA: 01/04/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0408/2014
Nº do Registro: 0039/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Peito de frango, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	REAL	KG	90	6,550	589,50
2. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS: Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CARNES VIEIRA	KG	90	11,600	1.044,00
3. 8905.001.0004.015 - CARNE BOVINA - MOÍDA: Carne bovina moída, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CARNES VIEIRA	KG	90	11,600	1.044,00
Total por Grupo:				2.677,50	
Total por Fornecedor:				2.677,50	
Total Geral:				2.677,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8940.001.0001.001 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem (g) - pacote com 1000.	CARAVELA	KG	225	2,200	495,00
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho; selecionado, novo, grão, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama, tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	60	11,500	690,00
5. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, grãuda, padrão uniforme.	CEASA	KG	225	3,500	787,50
6. 8920.001.0006.014 - BISCOITO - Biscoito de leite - cx 2 kg.	KROKERO	CX	150	14,400	2.160,00
8. 8955.001.0003.004 - CAFÉ TORRADO MÓIDO - Café torrado, moído, empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, com selo da Abic.	VEREDA	KG	60	10,900	654,00
12. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade, tipo Branca; tamanho médio.	CEASA	KG	75	2,430	182,25
13. 8920.001.0018.001 - CREMOGEMA - Cremogema - cx. 500g.	CREMOGEMA	CX	35	8,750	306,25
15. 8920.001.0013.002 - FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia em flocos finos em embalagem de 500gr.	APTI	CX	35	3,750	131,25
16. 8920.001.0002.001 - FARINHA MANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de amil, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg.	LENHEIRO	KG	75	4,210	315,75
19. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	ROYAL	L	40	5,790	231,60
21. 8960.001.0004.001 - IOGURTE - Iogurte, bebida láctea a base de leite fermentado por bactéria, acondicionado em embalagem de garrafa plástica de 01 litro.	DODOCA	LT	250	4,250	1.062,50
22. 8910.001.0004.001 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral, em caixetira pack de 1.000ml.	LAC	LT	200	3,070	614,00
23. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	C EASA	KG	600	4,180	2.508,00
25. 8945.001.0001.001 - MARGARINA COMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000 (g).	DELICIA	KG	135	9,350	1.262,25
26. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	COCAMAR	L	150	3,170	475,50
29. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	MARISOL	GA	450	3,070	1.381,50
31. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	MARISOL	GA	450	5,250	2.362,50
32. 8950.001.0008.003 - VINAGRE - Vinagre, 1 qualidade, tipo vinho Branco, embalado em frasco com 750 ml.	UNICO	FR	15	1,960	29,40
Total por Grupo:				15.649,25	
Total por Fornecedor:				15.649,25	

ADEMIR A. COSTA - ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3. 8955.001.0001.006 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Achocolatado, acondicionado em lata com 500 gr.	XOCOMIX	L	250	5,200	1.300,00
4. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI PANELA	PC	150	12,200	1.830,00
7. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	RENATA	CX	150	14,700	2.205,00

Versão: 1.35

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
14. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	BONARE	L	300	2,820	846,00
17. 8920.001.0003.004 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	ROSA BRANCA	KG	70	3,000	210,00
18. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem: 1 kg	ALFA	KG	300	4,600	1.380,00
20. 8920.001.0007.001 - FUBA MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	DE MINAS	KG	120	1,500	180,00
24. 8920.001.0008.006 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, massa semolina, do tipo goela, embalagem 1kg.	AMALIA	KG	450	3,150	1.417,50
27. 8920.001.0017.001 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 50g.	D CASA	UN	2000	,440	8.800,00
28. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	CARÇA	KG	60	1,500	90,00
30. 8960.001.0001.003 - SUCO - Suco de goiaba garrafa de 500ml.	MARISOL	GA	450	5,710	2.569,50
Total por Grupo:				20.828,00	
Total por Fornecedor:				20.828,00	

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
9. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Peito de frango, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	REAL	KG	450	6,550	2.947,50
10. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS: Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CARNES VIEIRA	KG	300	11,600	3.480,00
11. 8905.001.0004.015 - CARNE BOVINA - MOÍDA: Carne bovina moída, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CARNES VIEIRA	KG	300	11,600	3.480,00
Total por Grupo:			9.907,50		
Total por Fornecedor:			9.907,50		
Total Geral:			46.384,75		

Versão: 1.35

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	CARAVELA	KG	3375	2,200	7.425,00
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho; selecionado, novo, grão, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	985	11,500	11.327,50
5. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, grãuda, padrão uniforme.	CEASA	KG	4350	3,500	15.225,00
6. 8920.001.0006.014 - BISCOITO - Biscoito de leite - cx 2 kg.	KROKERO	CX	2900	14,400	41.760,00
8. 8955.001.0003.004 - CAFÉ TORRADO MÓIDO - Café torrado, moído, empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, com selo da Abic.	VEREDA	KG	225	10,900	2.452,50
12. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade, tipo Branca; tamanho médio.	CEASA	KG	1575	2,430	3.827,25
13. 8920.001.0018.001 - CREMOGEMA - Cremogema - cx. 500g.	CREMOGEMA	CX	120	8,750	1.050,00
15. 8920.001.0013.002 - FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia em flocos finos em embalagem de 500gr.	APTI	CX	45	3,750	168,75
16. 8920.001.0002.001 - FARINHA MANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de amil, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg.	LENHEIRO	KG	1085	4,210	4.567,85
19. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	ROYAL	L	80	5,790	463,20
22. 8910.001.0004.001 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixetira pack de 1.000ml.	LAC	LT	2080	3,070	6.385,60
22. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	CEASA	KG	4300	4,180	17.974,00
24. 8945.001.0001.001 - MARGARINA COMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000 (g).	DELICIA	KG	815	9,350	7.620,25
25. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	COCAMAR	L	3500	3,170	11.095,00
28. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	MARISOL	GA	4125	3,070	12.663,75
30. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	MARISOL	GA	4125	5,250	21.656,25
31. 8950.001.0008.003 - VINAGRE - Vinagre, 1 qualidade, tipo vinho Branco, embalado em frasco com 750 ml.	UNICO	FR	185	1,960	362,60
Total por Grupo:			166.024,50		
Total por Fornecedor:			166.024,50		

ADEMIR A. COSTA - ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3. 8955.001.0001.006 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Achocolatado, acondicionado em lata com 500 gr.	XOCOMIX	L	250	5,200	1.300,00
4. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI PANELA	PC	2320	12,200	28.304,00
7. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	RENATA	CX	2750	14,700	40.425,00
14. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	BONARE	L	3000	2,820	8.460,00

Versão: 1.35

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 063/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 23/07/2014
Nº DA COMPRA: 0540/2014
PROCESSO Nº 090/0002604/2014
DATA: 01/04/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0410/2014
Nº do Registro: 0040/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
17. 8920.001.0003.004 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	ROSA BRANCA	KG	300	3,000	900,00
18. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem: 1 kg	ALFA	KG	5450	4,600	25.070,00
20. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	DE MINAS	KG	1040	1,500	1.560,00
23. 8920.001.0008.002 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, tipo espaguetti, embalagem 500g, ou 1kg	AMALIA	KG	4050	3,170	12.838,50
26. 8920.001.0017.001 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 50g.	D CASA	UN	25000	,440	11.000,00
27. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): sacco c/ 1000.	CARÇA	KG	535	1,500	802,50
29. 8960.001.0001.003 - SUCO - Suco de goiaba garrafa de 500ml.	MARISOL	GA	4125	5,710	23.553,75
Total por Grupo:				154.213,75	
Total por Fornecedor:				154.213,75	
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
9. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Peito de frango, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	REAL	KG	6750	6,550	44.212,50
10. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS; Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CARNES VIEIRA	KG	5300	11,600	61.480,00
11. 8905.001.0004.015 - CARNE BOVINA - MOÍDA; Carne bovina moída, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CARNES VIEIRA	KG	5300	11,600	61.480,00
Total por Grupo:				167.172,50	
Total por Fornecedor:				167.172,50	
Total Geral:				487.410,75	

Versão: 1.35

Página 2 de 2

- COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, COM OS ITENS 09, 10, 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.907,50 (NOVE MIL NOVECIENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: 46.384,75 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

COMPRA 540/2014

- N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 01, 02, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 30 E 31, NO VALOR TOTAL DE R\$ 166.024,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- ADEMIR A COSTA ME, COM OS ITENS 03, 04, 07, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 27 E 29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 154.213,75 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

- COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, COM OS ITENS 09, 10, 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 167.172,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 487.410,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 536.473,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS).

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 037 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARCELO AUGUSTO GOMES**, Matrícula nº 196/02, do cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 –SE, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2604/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

COMPRA 548/2014

- COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.677,50 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

COMPRA 542/2014

- N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 01, 02, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 31 E 32, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.649,25 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- ADEMIR A COSTA ME, COM OS ITENS 03, 04, 07, 14, 17, 18, 20, 24, 27, 28 E 30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.828,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 038 / 2014**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **HITALO MARQUES OLIVEIRA**, Matrícula nº 206/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL III**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente**PORTARIA Nº 388/2014 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5262/2014 de 16/07/2014;**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade a servidora **MARILENE PAULA MEDEIROS SOUZA**, lotada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 404/2014 G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o Memorando nº 071/2014 de 30/07/2014 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01 e **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02, para atuarem como Fiscais do Pregão nº 109/2013, que tem por objeto o fornecimento de aditivos, água de bateria, filtros, graxa, óleos de freio, motor e lubrificantes, shampoo e solupam, prestação de serviços de borracheiro, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem geral de veículos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 405/2014 G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o Memorando nº 072/2014 de 30/07/2014 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01 e **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02, para atuarem como Fiscais do Pregão nº 30/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e aditivos, água de bateria, filtros, graxa, limpa baú, óleos de freio, motor e lubrificantes, shampoo e solução para bateria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 406/2014 G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o Memorando nº 049/2014 de 21/07/2014 da Secretaria de Educação;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01 e **CLAUDIO JOSÉ DUTRA**, matrícula nº 1182/01, para atuarem como Gestores do Pregão nº 042/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, divisórias, molduras e outros materiais e serviços de reinstalação de divisórias da secretaria, formalizado no Processo nº 2016/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 407/2014 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** as férias da titular **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA** matrícula nº 460/01, no período de 11/08/2014 a 30/08/2014;**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **RAPHAEL DA ROSA MOURA** matrícula nº 1358/01 – para exercer suas atividades como **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-INTERINO (AGENTE POLÍTICO)**, no período de 11/08/2014 a 30/08/2014. lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2014 – G.P.

COMUNICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 079/2014 de 04/08/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **HERMINIO GREGÓRIO DA SILVA**, no período de 01/08/2014 a 30/08/2014 quando o mesmo estará substituindo as férias do servidor **MARCO ANTONIO CONSTÂNCIO**. lotado na Administração Distrital.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO 070/2014 – SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.

Nova Data e Local: 21 de agosto de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

